



## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL**

### **PROJETO DE LEI Nº 2369/2014.**

MENSAGEM: Nº 070/2014, de 24/09/2014.

LIDO EM: 29/09/2014.

TOTAL DE PÁGINAS: 09.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$. 61.159,80.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 28/10/2014

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 03/11/2014

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 03/11/2014.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”, EM 06/11/2014, QUINTA-FEIRA, SOB O Nº 12.467.

Ofício de Encaminhamento no dia 04/11/2014 sob o nº 522/2014/DAB\*

**LEI Nº 2115/2014.**



2369/14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

**MENSAGEM Nº.070/2014.**

Sarandi, 24 de setembro de 2014.

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 61.159,80 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

Salientamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo o reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação, destinado à despesa com vencimentos de pessoal civil, cuja anulação orçamentária correspondente decorre de crédito especial aprovado por Lei Municipal específica, necessitando, portanto, de aprovação do supracitado Projeto de Lei, através de Lei para efetivar a suplementação pleiteada.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

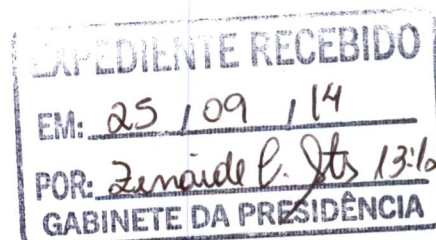
Atenciosamente

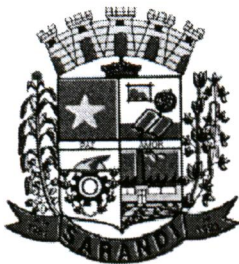
LUIZ CARLOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal em Exercício

EXPEDIENTE 5180

29 SET 2014

EXMº. SR.  
RAFAEL PSZYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA-PR.





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

2369 / 14

### PROJETO DE LEI Nº. .... / 2014

**SÚMULA:-** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, Estado do Paraná, aprova e eu, **LUIZ CARLOS DE AGUIAR**, Prefeito Municipal em Exercício, com base no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 61.159,80 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

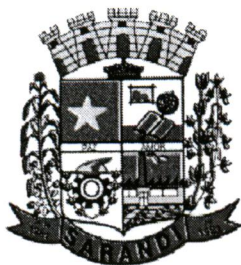
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   | FONTE | VALOR     |
|------------------------|---|-------|-----------|
| <b>10</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                          |       |           |
| 10.001                 | Fundo Municipal de Saúde                                      |       |           |
| 10.302.0017.2225       | Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde                      |       |           |
| 262-3.1.90.11.00.00    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                 | 01000 | 41.259,80 |
| <b>12</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                       |       |           |
| 12.001                 | Departamento Administrativo da Educação                       |       |           |
| 12.122.0009.2301       | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação |       |           |
| 350-3.1.90.11.00.00    | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                 | 01104 | 19.900,00 |
| TOTAL                  |   |       | 61.159,80 |

**Art. 2º** - O recurso para cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 61.159,80 (sessenta e um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   | FONTE | VALOR     |
|------------------------|---|-------|-----------|
| <b>10</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                              |       |           |
| 10.001                 | Fundo Municipal de Saúde  |       |           |
| 10.301.0017.1221       | Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde               |       |           |
| 675-4.4.90.92.00.00    | Despesas de Exercícios Anteriores                                 | 01000 | 41.259,80 |
| <b>12</b>              | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                           |       |           |
| 12.003                 | Divisão do Ensino Fundamental                                     |       |           |
| 12.361.0023.2318       | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental |       |           |
| 678-3.1.90.94.00.00    | Indenizações e Restituições Trabalhistas                          | 01104 | 19.900,00 |
| TOTAL                  |   |       | 61.159,80 |

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 2101/2014, de 30/06/2014.





2369/14

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2014, aprovado pela Lei Municipal nº. 2032/2013, de 29/10/2013.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de setembro de 2014.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal em Exercício





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
 Site : [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro  
 Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

Ofício nº. 716 / 2014 - SMS

Sarandi, 19 de Setembro de 2014.

Ilmº Senhor  
 Alcides Ferreira  
 Secretário de Planejamento

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste, solicitar, a Suplementação. Conforme segue abaixo:

### ANULAÇÃO

|                      |                 |   |
|----------------------|-----------------|---|
| Órgão                | 10              | Secretaria Municipal de Saúde                       |
| Unidade Orçamentária | 10.001          | Fundo Municipal de Saúde                            |
| Função               | 10              | Saúde   |
| Sub-Função           | 301             | Atenção Básica                                      |
| Programa             | 0017            | Saúde para todos                                    |
| Projeto Atividade    | 1221            | Obras e Instalações para o Fundo Municipal de Saúde |
| Elemento de Despesa  | 4.4.90.92.00.00 | Despesas de Exercícios Anteriores                   |
| Fonte                | 1000            | 41.259,80   |
| Reduzido             | 675             | <b>ESPECIAL</b>                                     |

### SUPLEMENTAR

|                      |                 |   |
|----------------------|-----------------|---|
| Órgão                | 10              | Secretaria Municipal de Saúde                 |
| Unidade Orçamentária | 10.001          | Fundo Municipal de Saúde                      |
| Função               | 10              | Saúde   |
| Sub-Função           | 302             | Assistência Hospitalar e Ambulatorial         |
| Programa             | 0017            | Manutenção Geral                              |
| Projeto Atividade    | 2225            | Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde      |
| Elemento de Despesa  | 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| Fonte                | 1000            | 41.259,80                                     |
| Reduzido             | 262             |   |

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipamos agradecimentos.

\_\_\_\_\_  
 JAIR CARNEIRO  
 Secretário Municipal de Saúde

*Marilza Trink Manfrato*  
 Diretora do Dep. Adm. de Saúde  
 Decreto 650/2014  
 Secretaria Mun. de Saúde de Sarandi





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Angelo Perini, 1188 - Jd Castelo  
CEP 87.112-400 - Sarandi - Paraná  
Fone: 44 3264-8750



Ofício nº. 1061/2014

Sarandi, 22 de setembro de 2014.

Vimos através do presente solicitar de Vossa Senhoria, em caráter de urgência a abertura de dotação e a Suplementação por anulação conforme segue abaixo:

**Por anulação:**

|                      |                      |   |
|----------------------|----------------------|---|
| ORGÃO                | 12                   | Secretaria Municipal De Educação.   |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 12.003               | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL   |
| FUNÇÃO               | 12                   | Educação  |
| SUB-FUNÇÃO           | 361                  | Ensino Fundamental  |
| PROGRAMA             | 0023                 | EDUCAÇÃO BASE DA CIDADANIA  |
| PROJETO ATIVIDADE    | 2318                 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25% |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.1.90.94            | Indenização E Restituições Trabalhistas   |
| Reduzido             | 678                  | - <b>ESPECIAL</b>   |
| Valor                | R\$ 19.900,00        | Dezenove mil e novecentos reais   |
| FONTE DE RECURSO     | 1104                 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - C/C-55-9                                     |
| <b>Valor</b>         | <b>R\$ 19.900,00</b> | <b>Dezenove mil e novecentos reais</b>  |

**Por Suplementação:**

|                      |               |  |
|----------------------|---------------|--|
| ORGÃO                | 12            | Secretaria Municipal De Educação.  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 12.001        | Departamento Administrativo Da Educação  |
| FUNÇÃO               | 12            | Educação   |
| SUB-FUNÇÃO           | 122           | Administração Geral  |
| PROGRAMA             | 0009          | Apoio administrativo   |
| PROJETO ATIVIDADE    | 2301          | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25% |
| ELEMENTO DE DESPESA  | 3.1.90.11     | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                      |
| Reduzido             | 350           | -  |
| Valor                | R\$ 19.900,00 | Dezenove mil e novecentos reais  |



*[Handwritten signatures]*



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Angelo Perini, 1188 - Jd Castelo  
CEP 87.112-400 - Sarandi - Paraná  
Fone: 44 3264-8750



|                  |               |   |
|------------------|---------------|---|
| FONTE DE RECURSO | 1104          | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - C/C-55-9 |
| Valor            | R\$ 19.900,00 | Dezenove mil e novecentos reais                         |

A referida suplementação se torna necessária à insuficiência de saldo e ajuste de fonte.

Atenciosamente,

Adriana de Oliveira Chaves Palmieri  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto N° 367/2013

RECEBIDO em  
22/09/2014

Ilmo Senhor:  
Alcides Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento  
Sarandi – Paraná





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2369/14

À Comissão de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de \_\_\_\_\_  
designo relator do Projeto de \_\_\_\_\_  
o Vereador

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## PARECER

Projeto de Lei nº 2369/2014  
ErasmO Cardoso Pereira,

**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando o Projeto de Lei nº 2369/2014, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$. 61.159.80, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2014.

Pelas Conclusões:

\_\_\_\_\_  
Ailton Ribeiro Machado,  
Presidente

\_\_\_\_\_  
ErasmO Cardoso Pereira,  
Relator

\_\_\_\_\_  
José Roberto Grava,  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2369/14

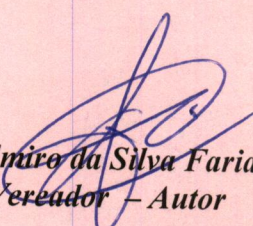
|                                  |                                     |                                      |                    |                                    |
|----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------------------|------------------------------------|
| Requerimento Nº<br><b>310/14</b> | Apresentado em<br><b>03/11/2014</b> | Horário                              |                    |                                    |
| Funcionário(a) Responsável       | Seção Expediente                    |                                      |                    |                                    |
| Rejeitado em<br>/ /              | Indeferido em<br>/ /                | Aprovado em<br><b>03 / 11 / 2014</b> | Deferido em<br>/ / | Atendido - Ofício Nº<br><b>...</b> |

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei Nº 2369/2014, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica. No valor de R\$. 61.159.80. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014.

  
**Belmiro da Silva Farias,**  
Vereador - Autor

